

PUBLICADA LEI Nº 1.375 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Em 02/12/19

Responsável

**INSTITUI A SEMANA DO BEM
ESTAR ANIMAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica instituído no município de Bezerros, **SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AOS MAUS TRATOS E A PROTEÇÃO ANIMAL**, na semana que antecede o dia 04 de outubro, quando se comemora o Dia Mundial dos Animais, sendo também, a data do falecimento do Santo Protetor dos Animais, São Francisco de Assis.

Artigo 2º. Durante o período descrito no artigo anterior, serão proferidas palestras nas escolas municipais sobre temas de combate aos maus tratos e a proteção animal, bem como, bem estar animal, a esterilização de animais como método de controle populacional e a conscientização da propriedade responsável de cães e gatos.

Artigo 3º. A campanha deverá ser amplamente divulgada através dos meios de comunicação, com a informativos nas escolas municipais e demais locais públicos.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 02 de dezembro de 2019.



BRENO DE LEMOS BORBA

Prefeito